



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Ribeira do Pombal

Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR), DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E COMISSÃO DE URBANISMO INFRA ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL, BA.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 10:00 horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, reuniram-se conjuntamente a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) e as Comissões de Mérito, para análise das matérias sujeitas a manifestação destas Comissões. Presentes os integrantes das referidas Comissões que abaixo subscrevem. O Presidente da CCJR declarou iniciada a reunião. Anunciou os projetos em pauta. Ato Contínuo, O Presidente passou a Palavra ao Relator da CCJR, que após detalhada análise das matérias, declarou que referido o projeto que atende aos requisitos de Constitucionalidade, Legalidade e Boa Técnica Legislativa, por isso manifestou seu VOTO favorável pela Admissibilidade, dos Projetos de Lei abaixo relacionados. O Presidente da CCJR e a Membro da CCJR acompanharam o VOTO do Relator. A CCJR por unanimidade, emitiu **PARECER FAVORÁVEL**, pela **ADMISSIBILIDADE** do seguinte Projeto de Lei: **Projeto de Lei nº 015, de 10 de setembro de 2026, de autoria** do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a denominação da unidade de saúde localizada na fazenda Aracaju, Zona Rural do Município de Ribeira do Pombal, e dá outras providências, "POSTO DE SAÚDE VICENTE GONZAGA DOS SANTOS". Ato Contínuo, foi passada a palavra para o Relator da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa do Consumidor, que após análise do Mérito, manifestou seu **VOTO FAVORÁVEL** opinativo pela **APROVAÇÃO** dos seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº 015, de 10 de setembro de 2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a denominação da unidade de saúde localizada na Fazenda Aracaju, Zona Rural do Município de Ribeira do Pombal, e dá outras providências, "POSTO DE SAÚDE VICENTE GONZAGA DOS SANTOS". Ato contínuo, relativamente aos projetos de lei abaixo relacionados, de autoria do Vereador Marcelo Brito, de tombamento do cruzeiro localizado no Bairro Pombalzinho e os projetos de lei que denominação de logradouros públicos, A CCJR por unanimidade, solicitou a manifestação do Procurador Jurídico desta Câmara Municipal que assim se manifestou: Sobre os Projetos de Lei que dispõe sobre denominação de rua: "Parecer Jurídico: Vem ao exame da Advocacia da Câmara, inicialmente, os Projetos de Lei que visam denominar logradouros públicos no âmbito do Município de Ribeira do Pombal. Pois bem. Compulsando detidamente todos os projetos de lei em análise, verifico terem sido, equivocadamente, lançados no sistema como Projetos de Lei complementar. Em verdade, trata-se de Projeto de Lei ordinária e devendo-se ser corrigido pela secretaria legislativa. Observando as ementas de todos os projetos


Alipio Costa Figueira Junior
Auxiliar nos serviços legislativos

Portaria nº 52/2025

16.09.2026



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Ribeira do Pombal

Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

necessário se faz adicionar, o fim a que se destina cada projeto. Ademais, ainda em análise minuciosa dos referidos projetos, destaca-se a necessidade de comprovação ou certificação, de que os homenageados sejam pessoas falecidas bem como da eventual existência de Lei denominando os referidos logradouros, caso contrário o os devem ser arquivados. Por fim, destaca-se a necessidade com caráter de imprescindibilidade de certificar nos autos do processo legislativo, que os homenageados sem pessoas falecidas. Voltando à análise jurídica, foi-me apresentado o projeto de Lei cuja ementa dispõe sobre o tombamento do cruzeiro no bairro Pombalzinho como patrimônio cultural do município. Verifico, pois, a necessidade de verificar a existência de registro frente ao setor imobiliário do município, se houver, comprovando sua titularidade. Deve o autor do Projeto comprovar documentalmente, possuir notável valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico, artístico arquitetônico ou paisagístico. Esclareço, ainda, que no que tange ao interesse público, a sua conservação de ser de interesse da sociedade para a manutenção as referências culturais das futuras gerações. Cumpridas as diligências lançadas neste parecer Jurídico, verifico plena constitucionalidade, legalidade e igualmente a necessária técnica legislativa, estando, destarte, pronto para ser apreciado pela comissão preliminar, pelas comissões de mérito, esta, para avaliação do necessário interesse público. É o Parecer. Salvo melhor Juízo. Projetos de Lei: **Projeto de Lei Complementar N.º 010/2026, autor VEREADOR Marcelo Brito Costa.** Fica denominada de rua "MARIA LEITE DA SILVA (MARIA LEITE) o logradouro público localizado no Bairro João do Alto, Município de Ribeira do Pombal – Bahia. **Projeto de Lei Complementar N.º 011/2026, autor VEREADOR Marcelo Brito Costa.** Fica reconhecido e tombado como Patrimônio Cultural do Município de Ribeira do Pombal – Bahia. **Projeto de Lei Complementar N.º 012/2026, autor VEREADOR Marcelo Brito Costa.** Fica denominado o campo de futebol ABDIAS JOÃO DOS SANTOS (ABDIAS), o logradouro público localizado no Bairro João do Alto, Município de Ribeira do Pombal – Bahia. **Projeto de Lei Complementar N.º 013/2026, autor VEREADOR Marcelo Brito Costa.** Fica denominada de travessa CHICA DA SILVA, o logradouro público localizado no bairro João do Alto, Município de Ribeira do Pombal – Bahia. **Projeto de Lei Complementar N.º 014/2026, autor VEREADOR Marcelo Brito Costa.** Fica denominada de travessa II FAZENDA PONTA DA LAGOA, o logradouro público localizado no bairro João do Alto, Município de Ribeira do Pombal – Bahia. **Projeto de Lei Complementar N.º 015/2026, autor VEREADOR Marcelo Brito Costa.** Fica denominada de travessa LAUDICEIA MONTEIRO DOS SANTOS (LAU DE ABDIAS), o logradouro público localizado no bairro João do Alto, Município de Ribeira do Pombal – Bahia. **Projeto de Lei Complementar N.º 016/2026, autor VEREADOR Marcelo Brito Costa.** Fica denominada de rua JOÃO VITOR SILVA MENEZES (JOAO VITOR), o logradouro público localizado no bairro João do Alto, Município de Ribeira do Pombal – Bahia. **Projeto de Lei Complementar N.º 017/2026, autor VEREADOR Marcelo Brito Costa.** Fica denominada de rua ANA ZOTINHA DO NASCIMENTO (ANA ZOTINHA) o logradouro público localizado no bairro João do Alto, Município de Ribeira do Pombal – Bahia. **Projeto de Lei Complementar N.º 018/2026, autor VEREADOR Marcelo Brito Costa.** Fica denominada de rua LAUDICEIA MONTEIRO DOS SANTOS (LAU DE ABDIAS) o



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Ribeira do Pombal

Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

logradouro público localizado no bairro João do Alto, Município de Ribeira do Pombal – Bahia. **Projeto de Lei Complementar N.º 019/2026, autor VEREADOR** Marcelo Brito Costa, Fica denominada de rua MARIA PUREZA MONTEIRO DOS SANTOS (MARIA DE ABDIAS) o logradouro público localizado no bairro João do Alto, Município de Ribeira do Pombal – Bahia. Ato contínuo, ba CCJR, acolheu na íntegra o PARECER da procuradoria da Câmara Municipal, decidiu oficiar ao autor dos referidos Projetos de Lei para cumprimento das diligências apontadas no Parecer jurídico. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CCJR declarou encerrada a reunião. Eu, Wilson Francisco Campos, Agente de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, Matrícula N.º 46, em cumprimento das determinações da Portaria N.º 57/2025 alterada pela Portaria N.º 84/2025, digitei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Sala das Comissões, 16 setembro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Presidente

- Relator

- Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- Presidente

- Relator

- Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DO CONSUMIDOR

- Presidente

- Relator

- Membro

COMISSÃO DE URBANISMO
INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E DIREITOS
HUMANOS

- Presidente

- Relator

- Membro

Alexandre Brito Luz
Procurador da Câmara
Matrícula N.º: 2757

Wilson Francisco Campos
Agente de Apoio Legislativo e Administrativo
Portaria n.º 57/2025